



LICENCIATURA PLENA EM LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA INGLESA

Edital de seleção de monitor/a para a disciplina de Língua Inglesa I

O curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa/Língua Inglesa da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), no uso de suas atribuições institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 complementadas pelas ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DURANTE PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE) e ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORIENTADORES (AS) DOS PROGRAMAS DE MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA (BIA) E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) SOBRE TRABALHO REMOTO - PREG/CGCG disponíveis na página eletrônica da UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Letras, interessados/as em participar como bolsistas no Programa de Monitoria da disciplina de Língua Inglesa I, do segundo período do referido curso. Seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Letras que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias desde que essas práticas estejam vinculadas às atividades da monitoria da disciplina foco desta deste edital; b) estimular a cooperação entre docente e discente nas atividades de ensino e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas: É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria remunerada, a qual a UAST tem disponível para a disciplina obrigatória Língua Inglesa I.

2. Dos pré-requisitos e exigências: Para se candidatar à vaga de Monitoria, o/a aluno/a deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

2.1 Estar regularmente matriculado no curso de Letras da UAST/UFRPE no período letivo especial;

2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);

2.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da noite, obrigatoriamente, e, opcionalmente, dependendo de acordo entre professor-orientador e bolsista, nos outros turnos, para acompanhamento das aulas e/ou atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;

2.4. Ter cursado com aprovação a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;

2.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;

2.6. Não possuir outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada;

2.7. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

3. Das atribuições:

Atribuições do/a monitor/a:

Conforme a Resolução 262/2001-CEPE/UFRPE, “Art. 14 -Os monitores terão as seguintes atribuições: I -Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas; II. -Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s); III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.” “Art. 15 - O monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.” “Art. 16 - As atividades do monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor-orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento. §1º - O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo. § 2º - É vedado ao monitor realizar atividades de competência do servidor Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

4. Da inscrição:

A inscrição será realizada através do envio digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- Cópia de comprovante de matrícula no Curso de Letras da UAST/ UFRPE;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição. O não envio dos itens exigidos no item 4 acarretará exclusão do/a candidato/a da seleção.

As inscrições serão realizadas através do e-mail paulo.rsramos@ufrpe.br, no período estabelecido no cronograma deste edital. Após a confirmação da inscrição do candidato, será disponibilizado *link* para realização da prova escrita remota.

5. Do processo seletivo:

A seleção dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pelo professor da disciplina em colaboração com a Banca Examinadora, mediante os seguintes critérios:

- Prova escrita com questões disponibilizadas via link a questionário no *Google Forms*.
- Gravação e envio de vídeo em que o/a monitor apresentará no tempo, no mínimo, 5 minutos e, no máximo, 15 minutos sua proposta de intervenção, que poderá incluir atividade, recursos didáticos, recomendação de material de apoio, etc. para uma situação hipotética de ação na monitoria. Obs. O vídeo deverá ser gravado utilizando-se câmeras de celulares, câmeras digitais, computadores desktop ou notebooks, entre outros, em um formato que seja de fácil leitura, ex. mp4. É de responsabilidade dos candidatos verificar se o arquivo de vídeo está em bom estado de som e imagem;
- Média semestral na disciplina foco do edital e já cursada pelos candidatos;
- Coeficiente de rendimento do candidato (CR) constante em seu histórico escolar atualizado.

A nota final do/a candidato/a corresponderá à média aritmética simples da avaliação por prova escrita (PE), vídeo com intervenção didática (VID), média semestral da disciplina da monitoria (MSD) e coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que obtiverem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria como bolsista. Na sua impossibilidade em assumir a monitoria, a escolha recairá para os demais aprovados, seguindo a ordem de classificação. Em caso de empate, a maior nota atribuída ao vídeo com intervenção didática será o primeiro critério de desempate. Em caso de empate nesse item, será escolhido o candidato com maior nota semestral na disciplina.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição e envio de documentação: 13/08 a 14/08/2020;

Divulgação das inscrições homologadas: 15/08/2020

Período para envio do vídeo com intervenção didática: 15/08 a 16/08/2020;

Realização da prova escrita na modalidade remota via *Google Forms*: 15 a 16/08

Divulgação dos Resultados da seleção: 17/08/2020.

Divulgação final da seleção pela Comissão de Ensino/UAST: 24/08/2020.

Comissão de Seleção:

Prof. Me. Paulo Henrique Raulino dos Santos (Membro)

Profa. Dra. Larissa de Pinho Cavalcanti (Membra)

Prof. Dr. Paulo Roberto de Souza Ramos (Presidente)

Suplentes:

Prof. Dr. Kleyton Ricardo Wanderley Pereira

Prof. Me. João Paulo de Souza Araújo

Serra Talhada, 12 de agosto de 2020.